



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata do Edital nº 040/24 da sessão de julgamento do dia 03 de dezembro de 2024
Primeira Comissão Disciplinar/TJD/ES

Aos (03) três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro (2024) às 19:00 horas, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma “Zoom.us”, não foi transmitida ao vivo pelo canal YouTube da TJD-ES TV, por motivos técnicos. Estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar Presidente Leandro Simoni Silva, Leonardo de Medeiros Gárcia, Lucas Araújo Porto e Rafael Mendes Wolkartt. Na procuradoria Filipe Tavares de Oliveira Neves.

01. Processo 218/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Aster Brasil F.C x Rio Branco F.C Data do jogo: 05/10/2024
<u>RESULTADO</u>	<u>Orlando Uliana Pianzoli</u> , atleta não profissional da equipe Rio Branco Futebol Clube, incurso nos artigos 258, §2º, II e 243-F, ambos do CBJD. A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) partidas com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial A unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD. <u>Orlando José Lorenzoni</u> , assistente técnico da equipe Rio Branco Futebol Clube, incurso nos artigos 258, §2º, II e 243-F, ambos do CBJD. A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) partidas com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial A unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD. Defesa oral pelo representa legal Dr. Frederico Rodrigues Silva, OAB-ES14.435 Relator Dr. Rafael Mendes Wolkartt
02. Processo 247/2024	Copa Espírito Santo Sub-20 de 2024 Rio Branco Futebol Clube x Porto Vitória Futebol Clube Data do jogo: 22/10/2024
<u>RESULTADO</u>	<u>Marcos Antônio dos Santos</u> , técnico da equipe Rio Branco F.C, incurso no artigo 258, §2º, II, 243-F e 243-C, todos do CBJD. A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II, CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial. A unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD. A unanimidade, condenado no artigo 243-C, do CBJD, com a pena de suspensão de 20 dias, com redutor do artigo



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>182, do CBJD, em (10) dez dias e a multa de R\$200,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$100,00 (cem reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.</p> <p>Alex Serafim Gomes, Preparador físico da equipe Rio Branco F.C, incurso no artigo 258, §2º, II, 243-F, ambos do CBJD.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (2) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (01) uma partida oficial.</p> <p>A unanimidade, Absolvido no artigo 243-F, do CBJD.</p> <p>Fabício Hubner Noia, goleiro da equipe Rio Branco F.C, incurso no artigo 258, §2º, II, do CBJD.</p> <p>A unanimidade, condenado no artigo 258, §2º, II, do CBJD, com a pena de suspensão de (60) sessenta dias, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em (30) trinta dias.</p> <p>Rio Branco Futebol Clube, incurso nos artigos 211 e 213, I e III, ambos do CBJD.</p> <p>Por maioria, condenado no artigo 213, I, do CBJD, com a multa de R\$100,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$50,00 (cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 211, do CBJD.</p> <p>Defesa oral pelo representante legal Dr. Frederico Rodrigues Silva, OAB-ES14.435</p> <p>Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia</p>
--	--

03. Processo 253/2024	Copa Espírito Santo Sub-17 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x S.C Brasil Capixaba Data do jogo: 26/10/2024
RESULTADO	<p>Victor Manoel de Oliveira Gasparini, atleta profissional da equipe S.C Brasil Capixaba, incurso no artigo 258, §2º, II do CBJD.</p> <p>A unanimidade. Condenado no artigo 258, §2º, II do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, fixada em (02) duas partidas oficiais.</p> <p>Defesa escrita nos autos pelo representante legal Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OBA-ES 35.562</p> <p>Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

04. Processo 254/2024	Copa Espírito Santo Sub-13 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Rio Branco F.C Data do jogo: 26/10/2024
<u>RESULTADO</u>	<u>A. Desportiva Ferroviária VRD</u> , incurso no artigo 211, do CBJD. Por maioria, condenado no artigo 221, do CBJD, com a multa de R\$800,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Defesa oral pelo representante legal Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OBA-ES 35.562 Na sessão foi solicitado voto escrito Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia
04. Processo 255/2024	Copa Espírito Santo Sub-11 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x Rio Branco F.C Data do jogo: 26/10/2024
<u>RESULTADO</u>	<u>A. Desportiva Ferroviária VRD</u> , incurso no artigo 211, do CBJD. Por maioria, condenado no artigo 221, do CBJD, com a multa de R\$800,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$400,00 (quatrocentos reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Defesa oral pelo representante legal Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OBA-ES 35.562 Na sessão foi solicitado voto escrito Relator Dr. Leonardo de Medeiros Garcia
05. Processo 256/2024	Copa Espírito Santo Sub-11 de 2024 Porto Vitória Futebol Clube x Caxias Esporte Clube Data do jogo: 27/10/2024
<u>RESULTADO</u>	<u>Porto Vitória Futebol Clube</u> , incurso nos artigos 213, I e III do CBJD. Por maioria, condenado no artigo 213, I, do CBJD, com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei. Defesa oral pela advogada Dra. Barbara Gloria Petrucci. <u>Caxias Esporte Clube</u> , incurso no artigo 213, I e III, do CBJD. Por maioria, condenado no artigo 213, I, do CBJD, com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48h, sob pena de suspensão na forma da lei.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	Não apresentou defesa nos autos. Relator Dr. Rafael Mendes Wolkart
06. Processo 257/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 A. Desportiva Ferroviária VRD x S.C. Brasil Capixaba Data do jogo: 26/10/2024
<u>RESULTADO</u>	Marcelo Pereira Cardoso , atleta não profissional do clube A. Desportiva Ferroviária VRD, incurso no artigo 250, §1º, I, do CBJD. A unanimidade, condenado no artigo 250, §1º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida por advertência. Defesa oral pelo representante legal Dr. Leonardo Pinheiro Gaulke, OBA-ES 35.562 Relatora Dr. Lucas Araújo Porto
08. Processo 258/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Vitória Futebol Clube x Aster Brasil Futebol Clube Data do jogo: 26/10/2024
<u>RESULTADO</u>	Lucas de Freitas Silva , atleta não profissional da equipe Vitória Futebol Clube, incurso no artigo 250, §2º, I, do CBJD. A unanimidade, Absolvido no artigo 250, §2º, I, do CBJD. Defesa escrita nos autos pelo advogado Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, OAB-ES 14.775 Relator Dr. Lucas Araújo Porto
09. Processo 259/2024	Copa Espírito Santo Sub-15 de 2024 Rio Branco F.C x A. Jaguaré Esporte Clube Data do jogo: 09/11/2024
<u>RESULTADO</u>	Deyvid Eler Coimbra , atleta não profissional da equipe A. Jaguaré Esporte Clube, incurso no artigo 254 §1º, II, do CBJD. A unanimidade, Absolvido no artigo 254 §1º, II, do CBJD. Defesa escrita pelo advogado Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548. Relator Dr. Lucas Araújo Porto
10. Processo 260/2024	Campeonato Estadual Feminino Sub-15 de 2024 MDE x Vila Nova Futebol Clube Data do jogo: 09/11/2024
<u>RESULTADO</u>	Cecilia Manuela Silva Santos , atleta não profissional da equipe MDE, incurso no artigo 254 §1º, II, do CBJD. A unanimidade, Absolvido no artigo 254 §1º, II, do CBJD.



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

	<p>Defesa escrita pelo advogado Dr. Alexandre de Oliveira Cavalcanti, OAB-ES 17.548</p> <p><u>Instituto MDE (meninas do Espírito Santo)</u>, incurso 191, III e 206, ambos do CBJD.</p> <p>Por maioria, Absolvido no artigo 206, do CBJD.</p> <p>Por maioria, condenado no artigo 191, III, do CBJD, com a multa de R\$100,00, convertida por Advertência.</p> <p>Defesa escrita e oral pelo Presidente Sidnei Oliveira Freitas Relator Dr. Lucas Araújo Porto</p>
--	---

Vitória, 03 de dezembro de 2024.

Rita Vilar
Secretária geral
TJD-ES